



MURAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2501, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Assistência Social, no Projeto 1022 – Construção e reforma de Moradias na Zona Urbana e Rural.

11.01.08.482.0046.1.022			
33.50.41.00 – Contribuições (Recurso 01)		R\$	39.010,00
	Total do Crédito	R\$	39.010,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos a redução da seguinte Funcional Programática.

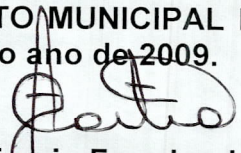
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.482.0046.1.022 - Construção e reforma de Moradias na Zona Urbana e Rural.

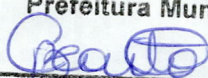
33.90.32.00	Material Dist.gratuita (R-1)	R\$	39.010,00
	TOTAL	R\$	39.010,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	39.010,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	39.010,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / 10 / 09

eh